



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 para AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE OZONIO – CARACTERISTICA – AUSENCIA DE CONTATO METALICO NA DESCARGA ELETRICA, POR DUPLA BARREIRA DIELÉTRICA (EM CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS) – MATERIAL DO REATOR – TUBO DE QUARTZO 05 (CINCO) FLUXOS VARIÁVEIS TABELADOS DE 1L/MIN – 0,125L/ MIN SOMENTE; CONCENTRAÇÃO DE 85 UG/ML EM FLUXO DE 0,125; NO FLUXO DE 1 (UM) LITRO POR MINUTO DEVERA ATINGIR CONCENTRAÇÕES DE ATE 30 UG/ML; FLUXO VARIÁVEIS TABELADOS; POSSUI FILTRO CATALIZADOR DE OZONIO EXTERNO; EQUIPAMENTO BIVOLT; EQUIPAMENTO CALIBRADO INDIVIDUALMENTE, TABELA PROPRIA, GARANTINDO SEGURANÇA NA COLETA E REGISTRADO PELA ANVISA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, que fazem o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT e OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.982.421/0001-77.**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **24.772.154/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º **84**, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade n.º **2.757.004-5 SSP/MT**, e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **021.903.808-20**, residente e domiciliada na Rua Beija Flor s/nº, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **08.982.421/0001-77**, com sede na Rua Wilton Reis Costa, nº 110, Bairro Eldorado, CEP 12.238-574, São José dos Campos-SP, neste ato representada pela seu proprietário Sr. **WILFREDO MILQUIADES IRRAZABAL URRUCHI**, brasileiro, maior, portador da **CI RG** n.º **36.204.145-3 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob n.º **150.149.938-69**, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE OZONIO – CARACTERISTICA – AUSENCIA DE CONTATO METALICO NA DESCARGA ELETRICA, POR DUPLA BARREIRA DIELÉTRICA (EM CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS) – MATERIAL DO REATOR – TUBO DE QUARTZO 05 (CINCO) FLUXOS VARIÁVEIS TABELADOS DE 1L/MIN – 0,125L/ MIN SOMENTE; CONCENTRAÇÃO DE 85 UG/ML EM FLUXO DE 0,125; NO FLUXO DE 1 (UM) LITRO POR MINUTO DEVERA ATINGIR CONCENTRAÇÕES DE ATE 30 UG/ML; FLUXO VARIÁVEIS TABELADOS; POSSUI FILTRO CATALIZADOR DE OZONIO EXTERNO; EQUIPAMENTO BIVOLT; EQUIPAMENTO CALIBRADO INDIVIDUALMENTE, TABELA PROPRIA, GARANTINDO SEGURANÇA NA COLETA E REGISTRADO PELA ANVISA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Forma de Pagamento**

O valor global do presente Contrato será **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)** a serem pagos conforme processo de Dispensa **02/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do Contrato**

O presente Contrato terá vigência a contar do dia **03 de fevereiro de 2020** até o dia **03 de maio de 2020**, podendo ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser aditivado conforme interesse da administração, com base no art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer época por ambas as partes, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta favorecida a empresa, e a retirada de nota fiscal para devida liquidação.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades da Contratada**

A Contratada ficará responsável pela Prestação do Serviço assim que solicitado pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos**

Os recursos para atender a despesa, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

454 10.302.0020.4490.52 – 1054 – Reequip. Unidade Urgência e Emergência.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Fórum**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam e assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

---

Castanheira-MT, em 03 fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT  
CNPJ/MF N° 24.772.154/0001-60  
MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA  
CNPJ/MF 08.982.421/0001-77  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
WILFREDO MILQUIADES IRRAZABAL URRUCHI  
CPF/MF n°. 150.149.938-69  
CONTRATADA**

SONIA APARECIDA PEREIRA  
CPF: 622.012.391-34

JAKSON OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
CPF: 837.971.571-34